

# INVENTÁRIO PARTICIPATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL PARA FORTALECIMENTO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Equipe Povos e Comunidade Tradicionais  
Regiões 1 e 2 da Bacia do Paraopeba/MG



# Expediente

## **Coordenação Geral da Equipe dos Povos e Comunidades Tradicionais**

Antonio dos S. Sampaio Junior

## **Gestão Operacional**

Adriana Mendes  
Élida Franco

## **Equipe dos Povos e Comunidades Tradicionais**

Adriana Mendes  
Camila Martins  
Diego Germano  
Elida Franco  
Jacqueline Martins  
Janaina Moscal  
Jose Joaquim de Oliveira  
Maria Lima  
Mariane Tavares

## **Texto e pesquisa**

Janaína Moscal

## **Equipe de Comunicação Coordenação**

Elaine Bezerra

## **Gestão Operacional de Conteúdo**

Valmir Macêdo

## **Projeto Gráfico e Diagramação**

Wagner Túlio Paulino

## **Revisão**

Antonio Sampaio  
Elaine Bezerra  
Maria Lima  
Sophia Bastos  
Valmir Macêdo

## **Gerência Geral Participação Informada**

Diva Braga

## **Diretrizes da Reparação do Acordo Judicial**

Nina Jorge

## **Institucional**

Gabriela Cotta

## **Reparação do Acordo Judicial**

Ranuzia Netta

## **Coordenação Estadual**

Cauê Melo  
Heiza Maria Dias  
Luis Henrique Shikasho

## **Dezembro de 2024**

### **Escritório BH2 – Projeto Paraopeba**

Rua Adalberto Ferraz, 42 – Lagoinha – Belo Horizonte/MG

Aedas – Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

CNPJ: 03.597.850/0001-07

**[www.aedasmg.org](http://www.aedasmg.org)**

**E-mail: [aedas@aedasmg.org](mailto:aedas@aedasmg.org)**

# **INVENTÁRIO PARTICIPATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL PARA FORTALECIMENTO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**

**PAR06-25.PI**

Relatório com a sistematização dos direitos específicos e entidades responsáveis com vinculações dos PCT'S acompanhados

Equipe Povos e Comunidade Tradicionais  
Regiões 1 e 2 da Bacia do Paraopeba/MG

**Caderno Temático PCT, Nº 10****O INVENTÁRIO PARTICIPATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL PARA FORTALECIMENTO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS****Sumário**

1. APRESENTAÇÃO
2. IDENTIFICAR E RECONHECER: VALORIZAR O PATRIMÔNIO CULTURAL COMO BEM JURÍDICO A SER REPARADO.
3. FUNDAMENTO E CONTINUIDADE: O PATRIMÔNIO CULTURAL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
4. POLÍTICAS DE PATRIMÔNIO CULTURAL COMO INSTRUMENTO DE DEFESA E PROTEÇÃO JURÍDICA DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
5. TERRITÓRIOS, MEMÓRIAS, ANCESTRALIDADE E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL
6. INVENTÁRIO: O QUE É? COMO PODE SER FEITO?
7. E O INVENTÁRIO PARTICIPATIVO?
8. COMO ORGANIZAMOS UM INVENTÁRIO PARTICIPATIVO?
9. OUVINDO AS PESSOAS MAIS VELHAS: CONVERSAS, REGISTROS, DESCRIÇÕES, FICHAS E QUESTIONÁRIOS
10. QUESTIONÁRIOS E FICHAS. PARA QUÊ?
11. AS FICHAS PROPOSTAS NO INVENTÁRIO PARTICIPATIVO DO IPHAN.
12. VAMOS PENSAR UM PASSO A PASSO?
13. COMO PROTEGER O PATRIMÔNIO CULTURAL: A SALVAGUARDA COMO GARANTIA DE DIREITOS CULTURAIS
14. REFERÊNCIAS

## APRESENTAÇÃO

**Olá, Povos e Comunidades Tradicionais!**

Apresentamos a todas e todos o décimo volume dos “Cadernos dos Povos e Comunidades Tradicionais”, uma série de publicações que tratam sobre temáticas relevantes para todos aqueles e aquelas que integram comunidades tradicionais e que apoiam suas lutas e existências.

Os Cadernos anteriores, em cada volume, abordam os seguintes temas: legislações e direitos; entidades de interesse ou responsáveis pelos povos tradicionais; perspectivas de patrimônio, suas categorias e sua importância; os sistemas agrícolas tradicionais; o Sistema Único de Assistência Sociais (SUAS) e os seus serviços para os povos e comunidades tradicionais; a temática da saúde para os povos e comunidades tradicionais; a temática de regularização fundiária e titulação coletiva de terras quilombolas; a proposta de planos de gestão territorial e ambiental de territórios tradicionais e, por fim, os direitos à educação escolar e não escolar para PCTs.

Esta décima edição dos Cadernos PCTs foi produzida enquanto uma **ferramenta para as comunidades tradicionais atingidas** das regiões 1 e 2 da Bacia do Paraopeba autoidentificarem seus bens culturais, em especial os de natureza imaterial, que traduzem a relação entre memória, saberes tradicionais e ambiente e o território. **Identificar e organizar suas próprias referências culturais é fortalecer as comunidades e promover sua autonomia, pertencimento e proteção de suas identidades.**

### **IDENTIFICAR E RECONHECER: VALORIZAR O PATRIMÔNIO CULTURAL COMO BEM JURÍDICO A SER REPARADO.**

O **Inventário Participativo** é uma ferramenta para o diálogo com diferentes sujeitos presentes nos territórios das comunidades tradicionais, a exemplo da Entidade Gestora do Anexo I.1 e demais instituições envolvidas no processo de reparação, pensando o **patrimônio, natural e cultural**, como um **bem jurídico de destaque** entre os danos levantados que impactam Povos e Comunidades Tradicionais.

A partir dessas diretrizes, organizamos uma breve contextualização das políticas de patrimônio cultural, que têm marcos jurídicos como o Decreto nº 3.551/2000 que institui o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI) no que tange à produção de inventários, como **ferramenta de diagnóstico que orienta políticas públicas e demandas não apenas de participação social, mas também uma escuta qualificada do Estado e outras instituições**. Conforme caderno produzido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), o Inventário Participativo destaca a centralidade da participação e do território:

Nesse sentido, pensando na efetiva prática da cidadania e qualidade de vida de Povos e Comunidades Tradicionais, preservação e salvaguarda de seu patrimônio, é central apontar que todas as demandas e ações desembocam nos debates sobre **território**, em seus processos históricos de vulnerabilização, e conseqüentemente suas lutas pela manutenção de seus modos de vida.

A **participação social** e o **território** são, portanto, **chaves para a garantia da salvaguarda do patrimônio cultural e natural e da manutenção das práticas tradicionais**, e o inventário participativo pode ser uma ferramenta estratégica para que a comunidade reconheça, registre e destaque suas próprias referências culturais.

A proposta deste Caderno é também ser um material de apoio na execução da **Formação em Direitos Humanos (FDH) da Equipe de Povos e Comunidades Tradicionais** para que as comunidades tradicionais assessoradas sejam orientadas para a realização de seus Inventários Participativos próprios, seja no contexto da Reparação, seja de outras demandas de fortalecimento comunitário. Destacamos também que, apesar de não ser um instrumento oficial de reconhecimento por parte do Iphan, o Inventário Participativo pode compor documentação em pedidos de registro ou outras demandas de informações sobre o patrimônio, cultural, imaterial e natural das comunidades.

Dentre as possibilidades e objetivos de Inventários, destaca-se o acesso a políticas públicas, como sua inserção em instrumentos jurídicos, como o tombamento, a exemplo da Portaria de 2023 de Tombamento de Reminiscências históricas dos antigos quilombos, pelo IPHAN, realizada em conjunto com a Fundação Palmares.

## FUNDAMENTO E CONTINUIDADE: O PATRIMÔNIO CULTURAL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

**Alimentar, limpar, aguar, plantar, costurar, cuidar.** Muitas são as práticas cotidianas e coletivas das comunidades tradicionais. Pertencer a Povos e Comunidades Tradicionais é um **modo de viver e existir no território**, através de **tradições que criaram, recriaram e estabeleceram formas de expressão, saberes, celebrações e biodiversidade.**

Dessa forma, o patrimônio nas comunidades tradicionais assume muitos aspectos: conhecimentos, práticas e manejo de recursos naturais (como o envolvimento com as ervas, folhas, a água, dentre outras), a criação de animais, as práticas alimentares, as técnicas construtivas, as técnicas de artesanato e costura de vestimentas tradicionais, as danças e cantigas e várias outras que são referências do patrimônio cultural, que é material e imaterial.

**O PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL É COMPOSTO POR TODAS AS REFERÊNCIAS MATERIAIS, EDIFICADAS, ARQUITETÔNICAS, CIDADES, PRÉDIOS, ACERVOS FOTOGRÁFICOS OU CINEMATOGRÁFICOS, PINTURAS, LIVROS, DOCUMENTOS HISTÓRICOS, SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS OU TANTOS OUTROS QUE DIZEM RESPEITO A TODOS OS BENS CULTURAIS PALPÁVEIS, QUE TÊM VALOR HISTÓRICO, ARTÍSTICO OU CULTURAL PARA SEUS DETENTORES, PARA O MUNICÍPIO, ESTADO OU PAÍS.**

O **patrimônio cultural das comunidades tradicionais deve ser visto por uma perspectiva integral**, pois é resultado do relacionamento entre as existências dessas comunidades e seu território. E é a compreensão de que o coletivo promove a salvaguarda de suas tradições, suas manutenções e mudanças, suas resistências e continuidades, e seu fortalecimento é essencial, tanto no processo de reparação, quanto em outras lutas.

DENTRE AS CATEGORIAS DO PATRIMÔNIO CULTURAL, A DE **PATRIMÔNIO IMATERIAL** SE DESTACA NO UNIVERSO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, POIS O PRÓPRIO CONCEITO DO IMATERIAL, OU INTANGÍVEL, TRAZ ASPECTOS DOS OFÍCIOS, SABERES, FORMAS DE EXPRESSÃO E CELEBRAÇÕES COMUNS ÀS PRÁTICAS DESSES POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS. OU SEJA, AQUILO QUE É CONHECIMENTO ANCESTRAL E DÁ SENTIDO À VIDA E MODOS DE EXISTÊNCIA DAQUELA COMUNIDADE. A EXEMPLO DO OFÍCIO DE SINEIROS E DO MODO ARTESANAL DE FAZER QUEIJO DE MINAS OU FOLIA DE REIS.

O **Registro do Patrimônio Imaterial** é feito pelo IPHAN em um ou mais dos quatro livros: **Saberes, Lugares, Celebrações e Formas de Expressão**. A Capoeira, por exemplo, tem o **Ofício do Mestre de Capoeira** registrado no livro de Saberes, assim como o **Modo de Fazer Viola de Cocho**, e a **Roda de Capoeira** no livro de Formas de Expressão, como o **Carimbó** e o **Jongo no Sudeste**.

E O QUE É O REGISTRO? É UM INSTRUMENTO JURÍDICO DOS BENS DO PATRIMÔNIO IMATERIAL. POR MEIO DELE, O ESTADO RECONHECE A IMPORTÂNCIA DESSA REFERÊNCIA CULTURAL PARA A NAÇÃO BRASILEIRA, ASSIM COMO SUA OBRIGAÇÃO NA **SALVAGUARDA**, OU SEJA, NA PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO DESTES BENS.

O **Tombamento** é o instrumento jurídico do **Patrimônio Material** e implica a **conservação**, que deve ser fiscalizada e executada pelo Estado. Importante citar que o Tombamento de bens de Matrizes Africanas e Indígenas, a exemplo do **Terreiro da Casa Branca**, que completou 40 anos de tombamento e o **Parque Memorial Quilombo dos Palmares**, na Serra da Barriga, em Alagoas.

Em Minas Gerais, o **Patrimônio Imaterial** tem uma **ligação estreita com os Povos e Comunidades Tradicionais**, em práticas como festejos, modos de fazer, técnicas construtivas, musicalidade e outros, a exemplo dos **Reinados e Congados**, as **Folias de Minas** ou o **Sistema Agrícola Tradicional de Apanhadores(as) de Flores Sempre-Vivas**. Estes bens, portanto, são resultado das ocupações tradicionais do território mineiro, que há séculos promovem a sociobiodiversidade, ou seja, toda as riquezas, cores e alimentos cultivados pelas Comunidades Indígenas, Quilombolas, Povos de Terreiro e de Matrizes Africanas (como os Reinados e Congados) e os conhecimentos por elas elaborados e tecidos ao longo do tempo.

Os territórios tradicionais são povoados por biomas: plantas, folhas, água, rochas, pedras, terra e outros elementos naturais que são manejados, plantados, criados, em um processo de produção e compartilhamento de conhecimentos a partir do relacionamento com o ambiente, e é desse modo que os sentidos dados a esses territórios por suas comunidades são configurados enquanto seu patrimônio, classificados nas políticas públicas como **Patrimônio Natural** e **Patrimônio Biogenético**.

O **PATRIMÔNIO NATURAL**, SEGUNDO O IPHAN, “SÃO SÍTIOS COM ÁREAS DE EXCEPCIONAL DIVERSIDADE BIOLÓGICA E DA PAISAGEM”, OU SEJA, SÃO LUGARES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA AS COMUNIDADES LOCAIS E PARA A HUMANIDADE. DENTRO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, O RECONHECIMENTO DO PATRIMÔNIO NATURAL **IMPLICA SUA PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO ESTADO.**

O **PATRIMÔNIO BIOGENÉTICO** É UMA CONFLUÊNCIA DE SABERES QUE, NA PERSPECTIVA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, É RECONHECIDO COMO **CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO (CTA)**, QUE É FISCALIZADO PELO INSTITUTO CHICO MENDES PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (**ICMBIO**), QUE AUXILIA AS COMUNIDADES NO CADASTRO DO **SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO E DO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO (SIGGEN)** E EM PROCESSOS DE REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS, QUE SÃO MEDIADOS PELOS ÓRGÃOS.

Embora o **Patrimônio Natural** e o **Patrimônio Biogenético** não se enquadrem diretamente nas ferramentas e políticas do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI) e dos Inventários Participativos, é **possível pensarmos a identificação preliminar de bens e referências culturais nas categorias de Saberes e Lugares**. Ou seja, o **Inventário Participativo** pode trazer informações básicas e necessárias, que identifiquem quais bens, posteriormente, podem demandar seu reconhecimento como patrimônio natural ou biogenético.

## **POLÍTICAS DE PATRIMÔNIO CULTURAL COMO INSTRUMENTO DE DEFESA E PROTEÇÃO JURÍDICA DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**

As políticas públicas de patrimônio no Brasil apresentam diferentes perspectivas, entre elas as de **patrimônio cultural, natural e biogenético**.

Boa parte destas políticas são tocadas pelo **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)**. Em Minas Gerais, o órgão que cuida das ações de patrimônio é o **Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA)**.

No tocante ao patrimônio natural e biogenético, além do IPHAN, temos ainda órgãos como o **Ministério do Meio Ambiente** e o **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)**.

Criado em 1937, o IPHAN traz políticas importantes para o patrimônio material, imaterial, natural e arqueológico, com legislações como o **Decreto nº 3.551/2000** que institui a **Política Nacional de Patrimônio Imaterial** e a **Portaria nº 375, de 19 de setembro de 2018**, que instituiu a **Política do Patrimônio Cultural Material**.

Estas e outras ferramentas jurídicas promovem a **salvaguarda do patrimônio cultural** e precisamos sublinhar que essa proteção pressupõe a **inseparabilidade** entre este e as **comunidades, detentores e territórios que o abrigam**, dão **valor simbólico**, **conservam e defendem as referências culturais**, que também constituem a **identidade nacional**.

## TERRITÓRIOS, MEMÓRIAS, ANCESTRALIDADE E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL

As políticas públicas de patrimônio no Brasil apresentam proteção ao **patrimônio cultural, natural e biogenético**. Boa parte destas políticas são executadas pelo **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)**. Em Minas Gerais, o órgão que cuida das ações de patrimônio é o **Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA)**. Sobre patrimônio natural e biogenético, além do IPHAN, temos ainda órgãos como o **Ministério do Meio Ambiente** e o **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)**.

Esses órgãos fiscalizam e possibilitam a execução de ferramentas jurídicas que promovem a **proteção do patrimônio cultural**. Portanto, estas devem ser manejadas como formas de proteção de seus territórios tradicionais, que são condições para a reprodução da vida social, cultural, tradicional, ancestral, ambiental e econômica!

E para além da proteção ao território, também se faz a proteção às memórias das práticas/costumes tradicionais, dos plantios, cultivos, colheitas, do trabalho, das festas populares, das sacralizações, das manifestações culturais e religiosas, das brincadeiras, das fábulas, narrativas e histórias que fazem parte da maneira como cada comunidade vai se apropriar e relacionar com o território.

## INVENTÁRIO: O QUE É? COMO PODE SER FEITO?

INVENTARIAR É IDENTIFICAR, LISTAR, DESCRERER, CLASSIFICAR, CATALOGAR. OU SEJA, INVENTÁRIO É O RESULTADO DOS BENS QUE DECIDIMOS OU PRECISAMOS IDENTIFICAR, DESCRERER, CLASSIFICAR E/OU CATALOGAR. INVENTÁRIO PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL, EM ESPECIAL O IMATERIAL, É UMA FORMA, UM MÉTODO, PARA REALIZAR ESSE PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO.

Inventário, no mundo do direito privado, lista os bens de uma determinada pessoa ou empresa e indica como esses serão partilhados. Os bens culturais, por sua vez, são entendidos como bens coletivos, de uma comunidade ou mesmo representativo para um município, país ou entendido como patrimônio da humanidade. Os bens e referências culturais constituem, portanto, identidades e os modos de vida de Povos e Comunidades Tradicionais, e inventariar é uma forma de reconhecer a importância, registrar e pensar em formas de manutenção destes conhecimentos e práticas. **Para realizar um inventário** do patrimônio cultural é necessário lançar mão de alguns **métodos e ferramentas**, como **entrevistas, conversas, registros e composição de fichas, relatórios, listas e outros instrumentos de catalogação**, sendo importante destacar que a principal é a **oralidade**, tão presente nos Povos e Comunidades Tradicionais. É essencial que as etapas do inventário participativo sejam debatidas e alinhadas coletivamente, para que os bens possam ser identificados e registrados da maneira mais completa possível. Destacamos algumas das etapas: planejamento, pesquisa de campo e registro audiovisual, pesquisa documental e fotográfica, preenchimento de fichas, produção de relatórios e organização dos materiais produzidos.

## E O INVENTÁRIO PARTICIPATIVO?

O INVENTÁRIO PARTICIPATIVO É CONSIDERADO PELO IPHAN UMA FERRAMENTA METODOLÓGICA DA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, OU SEJA, UMA FORMA DE ESTIMULAR AS COMUNIDADES A IDENTIFICAREM E VALORIZAREM SEUS BENS E REFERÊNCIAS CULTURAIS.

A metodologia nasceu do diálogo do **Programa Mais Cultura**, ligado ao Ministério da Cultura (MINC), ao **Programa Mais Educação** (MEC), do Ministério da Educação e ao **IPHAN**, em um esforço para o levantamento e sistematização das referências culturais das comunidades, a partir da escola.

Em 2016, foi lançado um **caderno**, disponível em [portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/inventariodopatrimonio\\_15x21web.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/inventariodopatrimonio_15x21web.pdf) para divulgação da metodologia, com passo a passo para a produção dos inventários, desde o entendimento do que é patrimônio cultural, para o Estado e para as comunidades, com **entrevistas, questionários, pesquisa e fichas do Inventário de Referências Culturais - INRC**.

A PROPOSTA DOS INVENTÁRIOS PARTICIPATIVOS É A **“MOBILIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE PARA A IMPORTÂNCIA DE SEU PATRIMÔNIO CULTURAL, POR MEIO DE UMA ATIVIDADE FORMATIVA QUE ENVOLVE PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO E PARTICIPAÇÃO”**, CONFORME CONSTA EM CADERNO VOLTADO À SUA DIVULGAÇÃO.

No IEPHA, os Inventários Participativos também vêm sendo utilizados como ferramenta para a identificação e proteção das referências do patrimônio cultural em Minas Gerais. Como é apontado em material voltado a esta metodologia, o Inventário Participativo é: **"instrumento de proteção inserido na política de preservação do patrimônio cultural do município com vistas a orientar o planejamento urbano, turístico e ambiental; a definição de áreas e diretrizes de proteção; os planos e projetos de preservação de bens culturais e a educação para o patrimônio"**.

Lembramos também que professores(as) da comunidade ou que atuam em escolas da região, assim como outros profissionais da área da educação ou da cultura, e até defensores da causa podem ser convidados para contribuir no processo de pesquisa e/ou sistematização do inventário, sem que seja retirado o protagonismo da comunidade nesse processo.

## COMO ORGANIZAMOS UM INVENTÁRIO PARTICIPATIVO?

Como realizar um inventário participativo? Os primeiros passos já estão sendo dados, quando os **entendimentos sobre o que é o patrimônio cultural e natural são compartilhados** com a comunidade, que passa a compreender como as políticas públicas tratam o patrimônio cultural, para que seja possível **identificá-los a partir das memórias e da ancestralidade desses Povos e Comunidades Tradicionais**. Assim, a **prática ancestral de escuta das mais velhas e mais velhos** é um dos modos principais para o início da identificação de referências culturais de uma comunidade. **É ela que vai orientar a pesquisa necessária para identificação preliminar de seus bens culturais e destacar aqueles que serão apontados pela comunidade como referências de seu patrimônio**. Tão importante quanto a escuta é a **organização das etapas de realização do inventário e dos materiais que serão levantados e produzidos durante seu processo de realização**.

### OUVINDO AS PESSOAS MAIS VELHAS: CONVERSAS, REGISTROS, DESCRIÇÕES, FICHAS E QUESTIONÁRIOS

**Contar histórias, *itans*** (narrativas da cultura irourubá), mitos ou lendas, que têm a oralidade como **forma de transmissão das tradições de um povo ou comunidade tradicional** é elemento central na manutenção de suas continuidades. Ouvir os mais velhos na beira da fogueira ou durante atividades e práticas cotidianas, ofícios ou rituais sempre foi uma forma de aprendizado em comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas ou entre os povos de terreiro e matrizes africanas.

Assim, o Inventário Participativo pode partir dessas mesmas práticas como forma de trazer tanto informações preliminares, quanto conteúdos mais aprofundados sobre as referências culturais das comunidades. **A comunidade poderá organizar rodas de conversa, que priorizem a escuta dos mais velhos a respeito as suas referências culturais**. O **registro**, em **áudio ou vídeo**, destes espaços é muito importante e, assim como as **entrevistas**, é necessário que a equipe responsável obtenha **autorizações de uso de imagem e de voz** e que sejam assinadas por aqueles que estão contando as histórias sobre a comunidade. Esse documento é importante, especialmente se forem realizados produtos, como vídeos ou publicações em plataformas ou redes sociais, pois comprovam o consentimento da gravação.

**A partir desse primeiro espaço serão levantados bens e referências que deverão ser descritos e organizados em documentos de texto e, posteriormente, apresentados à**

comunidade, para que os bens culturais mais importantes sejam destacados coletivamente.

Feitos os destaques, a etapa seguinte é o aprofundamento da pesquisa de campo, documental e audiovisual, ou seja, realização de entrevistas mais específicas sobre estes bens, e a reunião de fotografias, documentos e pesquisa de referências bibliográficas (caso existam). Também é importante que sejam listados os mais velhos e outras pessoas da comunidade que possam contar mais coisas sobre os bens selecionados para o inventário. Lembre-se de registrar informações breves sobre os entrevistados, com destaque para sua trajetória e relação com o bem territorializado.

Os modelos de Questionários do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) podem oferecer elementos para a composição de entrevistas semi-estruturadas<sup>1</sup> que serão realizadas pela comunidade. E é esse conteúdo das entrevistas e rodas de conversa que irá compor as **FICHAS DE IDENTIFICAÇÃO DO INVENTÁRIO**.

## QUESTIONÁRIOS E FICHAS. PARA QUÊ?

**Organizar** ou **catalogar** um **acervo** ou conjunto de materiais e documentos exige que utilizemos ferramentas para que essas informações e arquivos fiquem guardados de maneira que outras pessoas, que não participaram da pesquisa, possam acessar e utilizar para estudos ou produção que possa fazer a divulgação deste conteúdo. Ou seja, os Questionários ou listas de perguntas básicas auxiliam a organizar tudo o que é essencial nas rodas de conversa e entrevistas, pois já partiram de um material preliminar e vai orientar o aprofundamento da pesquisa.

Os Questionários que constam no método do **Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC)** trazem campos básicos voltados aos entrevistados, e uma série de perguntas que serão voltadas a bens específicos conforme a categoria em que foram enquadrados. Por exemplo, **na capoeira foram registradas a Roda de Capoeira no “Livro Formas de Expressão” e o Ofício dos Mestres de Capoeira no “Livro de Saberes”**. Os questionários específicos trazem campos que demandam informações que podem descrever melhor esse bem ou referência cultural, indicando suas características e formas de fazer.

As **Fichas do INRC** e as do **Inventário Participativo** também são diferenciadas conforme as categorias: **Formas de Expressão, Celebrações, Lugares e Saberes**, com campos específicos que descrevem de maneira mais detalhada os elementos que

compõem uma determinada referência cultural. É nas Fichas que será possível a compreensão de como funcionam as práticas que são reconhecidas pela comunidade como patrimônio cultural, identificando elementos necessários para sua continuidade e o que é preciso para que isso se concretize ao longo do tempo e das gerações, ou seja, a sua salvaguarda do patrimônio cultural.

## AS FICHAS PROPOSTAS NO INVENTÁRIO PARTICIPATIVO DO IPHAN

O **Manual de Aplicação do Inventário Participativo** apresenta suas fichas a partir de descrição dos campos que a compõem, classificando as seguintes categorias:

**Ficha do Projeto**

**Ficha do Território**

**Ficha das Categorias:**

- Lugares
- Objetos
- Formas de Expressão
- Celebrações

**Ficha de Entrevistas**

**Ficha das Fontes Pesquisadas**

**Ficha de Relatório de Imagens**

As fichas possuem campos que têm como objetivo possibilitar a identificação dos bens, trazendo informações e descrições das práticas que os envolvem. No Manual de Aplicação do Inventário Participativo, produzido pelo IPHAN, os campos apresentados são bem detalhados (próximos aos que integram as fichas do Inventário Nacional de Referências Culturais). É possível, assim, que cada comunidade decida se irá utilizar os modelos do IPHAN para construir o Inventário Participativo ([inventariodopatrimonio\\_15x21web.pdf](#)) ou a partir de modelos do IEPHA (Inventários Participativos: Uso de Mapas de Percepção na Construção do Patrimônio Cultural).

No sentido de auxiliar em uma maior efetividade na elaboração dos inventários participativos com comunidades tradicionais, pontuamos que **as fichas podem ser adaptadas, com a inserção ou exclusão de campos**. No entanto, é importante pensar que os inventários produzidos dialoguem com a metodologia utilizada por estes órgãos, no

sentido de produzir materiais que podem se somar à produção de documentação acerca de bens e referências culturais.

As fichas são documentos, em formato de tabela ou não, que indicam os campos para a inserção das principais informações sobre um bem ou referência cultural. Uma das fichas que compõe o Inventário Participativo do IPHAN é a **Ficha de Território**.

Indicamos aqui a seleção de alguns campos principais que compõem as fichas do inventário participativo, que podem ser adaptadas, tendo campos incluídos ou excluídos.

#### **Ficha de Território** ([FichadoTerritrio.docx](#)):

Denominação

Outras Referências de Localização

Descrição

História

Dados Socioeconômicos

#### **Ficha de Lugares** ([FichaCategoriasLUGARES.docx](#)):

Nome

Imagem

O que é

Onde está

Períodos importantes

História

Significados

Atividades que acontecem no lugar

Como é a manutenção das atividades

Elementos e técnicas construtivas (se houver edificação)

Avaliação e recomendações para salvaguarda

#### **Ficha das Celebrações** ([FichaCategoriasCELEBRAES.docx](#)):

Nome

Imagem

O que é

Onde está

Períodos importantes

História

Comidas e Bebidas

Roupas e Acessórios

Danças e Encenações

Músicas, Orações e Outras Expressões Orais

Objetos importantes

Estrutura e Recursos Necessários

Outras Referências Culturais Associadas

Avaliações e recomendações de salvaguarda

**Ficha Formas de Expressão** ([FichaCategoriasFORMASDEEXPRESSO.docx](#)):

Nome

Imagem

O que é

Onde está

Períodos importantes

História

Descrição

Etapas

Pessoas Envolvidas

Materiais

Produtos e suas principais características

Roupas e Acessórios

Roupas e Encenações

Expressões Orais

Objetos importantes

Estrutura e Recursos Necessários

Outras Referências Culturais Associadas

Avaliações e recomendações de salvaguarda

**Ficha de Saberes** – Link de acesso a [FichaCategoriasSABERES.docx](#)

Nome

Imagem

O que é  
Onde está  
Períodos importantes  
História  
Significados  
Descrição  
Etapas  
Pessoas Envolvidas  
Materiais  
Produtos e suas principais características  
Roupas e Acessórios  
Roupas e Encenações  
Expressões Orais  
Objetos importantes  
Estrutura e Recursos Necessários  
Outras Referências Culturais Associadas  
Avaliações e recomendações de salvaguarda

### VAMOS PENSAR UM PASSO A PASSO?

A partir das Rodas de Conversa, será possível realizar um levantamento preliminar dos bens e referências de sua comunidade, para assim apresentar e selecionar os bens mais importantes dessa listagem. A equipe responsável, então, poderá adaptar ou seguir modelos de questionários disponíveis, ou estruturar perguntas para as entrevistas que serão realizadas, lembrando que é importante, nessa segunda fase, dar espaço para as narrativas dos mais velhos e daqueles que são conhecedores dos bens selecionados, ou como IPHAN denomina, seus **DETENTORES**.

Assim, feitas todas as entrevistas, o registro deve ter suas falas mais importantes transcritas e organizadas a partir dos campos das Fichas dos bens inventariados. É possível também construir um relatório sobre a pesquisa realizada, com os principais elementos e narrativas que dão sentido aquele bem enquanto patrimônio imaterial da comunidade.

Assim, embora o processo seja diferente em cada comunidade, a exemplo da decisão de quais pessoas e profissionais da comunidade formarão a equipe, tempo e

recursos destinados à sua execução, a exemplo de equipamentos para o registro audiovisual e para digitalização de acervos, é possível **pensar nas etapas básicas para a produção do Inventário Participativo.**

1. A auto-organização da comunidade e das pessoas que irão compor a equipe que irá construir o inventário participativo é muito importante para a realização das atividades.
2. É interessante que os multiplicadores de cada comunidade possam participar de formação e demais espaços de diálogos sobre patrimônio cultural e inventário participativo.
3. Compor a equipe e organização das ações necessárias para a realização da pesquisa.
4. Listagem de equipamentos que serão utilizados.
5. Realização de reuniões comunitárias para a apresentação da equipe e das atividades que serão executadas.
6. Consulta e agendamento para a realização de uma primeira etapa de rodas de conversa, ao menos duas, para o levantamento preliminar de referências culturais da comunidade.
7. Organização e listagem com informações básicas sobre os bens levantados.
8. Apresentação da listagem preliminar em reunião comunitária, com a presença dos mais velhos e detentores dos bens, para seleção de quais deles entrarão no inventário da comunidade.

Importante lembrar que, quanto mais bens forem inventariados em um mesmo processo, menos condições de aprofundamento da pesquisa terá a equipe. É necessário dialogar com a comunidade sobre as demandas e estratégias para a realização dos inventários.

9. Após a escolha dos bens pela comunidade é iniciado o processo de pesquisa, que pode ser com mais uma roda de conversa com os mais velhos ou pela listagem de possíveis pessoas para serem entrevistadas.
10. Levantamento de referências bibliográficas, documentos e acervos de fotos e vídeos acerca dos bens escolhidos.
11. Listar datas festivas ou eventos que irão demandar registro.
12. Organização dos agendamentos e da logística para a realização das entrevistas.

Destacamos a importância de descrever como aquela prática/referência cultural funciona, então é importante que, a exemplo dos festejos, que seja compreendida e registrada toda sua lógica e forma de funcionamento.

- a. Quem são os responsáveis por sua execução, quais funções existem para que ela aconteça todos os anos?
- b. O que é necessário para que ela se realize?
- c. Quais as etapas de realização?

É importante que as descrições de todos esses elementos estejam presentes na entrevista, para depois serem inseridas nas Fichas e/ou Relatórios. No caso de bens que tiveram seus modos de fazer modificados pelo rompimento da Barragem em Brumadinho, é importante que se recolham informações de como eram feitos anteriormente e quais as estratégias e demandas para que aconteçam atualmente. É uma tarefa importante para a própria comunidade que identifique e reconheça os danos aos bens e as ações necessárias para sua reparação.

Neste sentido sugere-se para construção das Fichas e/ou Relatórios:

- a. Realização das entrevistas.
- b. Acompanhamento e registro de festas ou eventos ligados aos bens que estão sendo inventariados.
- c. Transcrição de entrevistas e organização das informações em sua respectiva Ficha.

Lembramos que um bem ou referência cultural pode ter várias narrativas diferentes ou elementos que destoam de uma pessoa para outra. É importante que todas as versões sejam registradas, pois compõem a riqueza e a complexidade do patrimônio da comunidade.

- d. Elaboração de relatórios de pesquisa, ou seja, um texto que irá trazer uma descrição de sua execução, com as informações e descrições dos bens culturais e seus detentores.
- e. Sistematização do acervo audiovisual coletado e produzido durante a pesquisa.

- f. Organização e mobilização para a guarda correta dos materiais produzidos e levantados.
- g. Busca por parcerias ou recursos para a aquisição de notebooks e espaço de memórias digital como HDs.
- h. Busca por parcerias ou recursos para a aquisição de equipamentos e materiais para guardar documentos e acervo físico.

A sequência de etapas apresentadas tem o objetivo de oferecer algumas diretrizes na produção de inventários participativos de comunidades tradicionais, mas cada comunidade pode se organizar a partir de seus próprios entendimentos e modos de vida, aprofundando, alargando ou reduzindo algumas das ações indicadas.

É muito importante entender que o Inventário Participativo deve oferecer protagonismo às próprias comunidades, fortalecendo suas identidades, organização e processos de memória e ancestralidade. Um inventário bem-organizado pode ser base para diferentes processos e atendimentos de demandas relativas a salvaguarda dos bens selecionados. **E o reconhecimento e a construção da narrativa comunitária são ferramenta para a defesa de seus territórios e memória, por meio do acesso a direitos e às políticas públicas, em especial, as de patrimônio cultural, mas também natural e biogenético.**

### COMO PROTEGEMOS O PATRIMÔNIO CULTURAL: A SALVAGUARDA COMO GARANTIA DE DIREITOS CULTURAIS

Conhecer e poder narrar sua própria história é uma das principais ferramentas para a manutenção e salvaguarda das comunidades tradicionais e seu patrimônio, cultural ou natural. A oralidade, portanto, tem sido uma dessas ferramentas seja entre a própria comunidade ou no diálogo com o Estado, e seus entendimentos e legislações do patrimônio.

A participação e a autonomia na produção de Inventários Participativos configuram-se como um exercício importante para a proteção de seus bens e referências culturais, pois possibilitam que a comunidade compreenda o conjunto de referências culturais que podem ser identificados em suas práticas tradicionais e modos de vida.

A **salvaguarda**, nas políticas públicas do patrimônio cultural, compõe o instrumento jurídico do **registro**, tornando-se uma obrigação do Estado após a publicação oficial de sua aprovação pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural do IPHAN. Ou seja, o Estado precisa promover ações e recursos para que os bens registrados tenham suas práticas fortalecidas e as escolhas e diretrizes para sua realização devem passar por um Comitê de Salvaguarda, composto pelos detentores, como são denominados na legislação os mestres, as mestras e demais conhecedores desse patrimônio.

É o Comitê de Salvaguarda que vai indicar, a partir também do que foi apontado em inventário ou dossiê, e a partir do diálogo com mestres e lideranças da comunidade, quais as demandas e ações necessárias para a promoção da salvaguarda de seus bens culturais. Destacamos que essas etapas e obrigações dizem respeito à legislação e à execução de políticas públicas federais, realizadas e fiscalizadas pelo IPHAN.

O registro no nível municipal, em boa parte das cidades que têm legislações específicas voltadas ao patrimônio imaterial, espelham as etapas administrativas do Decreto nº 3.551/2000, ou seja, indicam etapas de pesquisa, registro de demandas e fases administrativas para o registro e salvaguarda. No entanto, **a salvaguarda é, na prática, o que as comunidades seguem fazendo, por gerações e gerações e que, nesses contextos de expropriação, desastres e emergências climáticas, tem demandado a garantia de seus direitos a partir dos instrumentos jurídicos** citados, como forma de proteger seus territórios e modos de vida.

É importante, nesse contexto, fortalecer a produção de narrativas comunitárias sobre seu patrimônio cultural, com produções de conteúdo para redes sociais, vídeos, podcasts, documentários, oficinas, eventos, rodas de conversa e outros que promovam a divulgação e difusão da importância destes bens, fortalecendo e protegendo suas práticas.

A produção de um inventário participativo do patrimônio cultural das comunidades tradicionais pode ser pensada como ferramenta para o desenvolvimento de várias ações de **salvaguarda, fortalecimento e proteção de seus direitos e territórios**, podendo ser base para a formulação de projetos e acesso a recursos frutos de legislações de fomento da área da cultura e daquelas voltadas aos Povos e Comunidades Tradicionais. A exemplo da Portaria nº 135/2023 do IPHAN, que versa sobre o tombamento de reminiscências de quilombo e outras políticas públicas como a própria Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, instituída pelo Decreto nº 6040/2007 e a Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de

Terreiro e de Matriz Africana, instituída recentemente, dia 03 de dezembro último, por meio do Decreto nº 12.278 de 2024, que traz destaques referentes ao patrimônio material e imaterial.

## REFERÊNCIAS

AEDAS, **Caderno Nº 03 de Povos e Comunidades Tradicionais: Perspectivas de Patrimônio**. Equipe de Povos e Comunidades Tradicionais. Projeto Paraopeba. Belo Horizonte, MG. 2023. Disponível em: [https://aedasmg.org/wp-content/uploads/2023/11/CADERNO\\_03\\_-PCTS.pdf](https://aedasmg.org/wp-content/uploads/2023/11/CADERNO_03_-PCTS.pdf)

BRASIL, **Decreto 3551, de 4 de agosto de 2000**. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Brasília, DF, 2000. Disponível em: [D3551](#)

BRASIL, Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. **Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional**. Rio de Janeiro, RJ, 1937. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Decreto\\_no\\_25\\_de\\_30\\_de\\_novembro\\_de\\_1937.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Decreto_no_25_de_30_de_novembro_de_1937.pdf)

BRASIL, Decreto 6040 de 07 de fevereiro de 2007. **Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais**. Brasília, DF, 2007. Disponível em: [Decreto nº 6040](#)

BRASIL, Decreto 12.278 de 24 de novembro de 2024. **Institui a Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana**. Brasília, DF, 2024. Disponível em: [D12278](#)

BRASIL, Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015. **Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre**

**Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências.** Brasília, DF, 2015. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13123.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13123.htm)

BRASIL, Ministério da Cultura, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). **Manual de Aplicação. Educação Patrimonial: Inventários Participativos.** Brasília, DF. 2016. Disponível em: [ManualdeAplicaoInventriosParticipativos1.pdf](#)

BRASIL, Portaria IPHAN Nº 135, de 20 de novembro de 2023. **Dispõe sobre a regulamentação do procedimento para a declaração do tombamento de documentos e sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos,** conforme o previsto no art. 216, §5º da Constituição da República Federativa do Brasil, no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan e cria o Livro Tombo de Documentos e Sítios Detentores de Reminiscências Históricas de Antigos Quilombos. Brasília, DF. 2023. Disponível em: [PORTARIA IPHAN Nº 135, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional](#)

BRASIL, Portaria Nº 375, de 19 de setembro de 2018. **Institui a Política de Patrimônio Cultural Material do Iphan e dá outras providências.** Brasília, DF. 2018. Disponível em: [PORTARIA 375 - 2018 -SEI/IPHAN - 0732090](#)

